

## SUMÁRIO

LEI.....	1
PORTARIA GABINETE.....	3
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	9
SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	9
SEC. EDUCAÇÃO.....	10
EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA.....	11
CMAS.....	12

## LEI

### LEI COMPLEMENTAR Nº 2.267, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de detectores de metais nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Miracema/RJ e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica obrigatória a instalação e utilização de detectores de metais, fixos ou portáteis, em todas as unidades escolares integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Miracema/RJ, como medida de prevenção à violência e de promoção da segurança no ambiente escolar.

**Art. 2º** O controle de acesso por meio de detectores de metais será aplicado a alunos, professores, servidores, visitantes e quaisquer outras pessoas que adentrem o ambiente escolar, respeitados os princípios da dignidade da pessoa humana, da razoabilidade e da proteção integral da criança e do adolescente.

**Art. 3º** A fiscalização e operação dos detectores de metais deverão ser realizadas por servidores ou prestadores de serviço devidamente capacitados, vedada qualquer forma de constrangimento, discriminação, exposição ou tratamento vexatório.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá promover a implantação gradativa dos equipamentos, priorizando as unidades escolares com maior número de alunos.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 90 (noventa) dias, podendo estabelecer normas complementares sobre:

- I – os procedimentos de controle de acesso;
- II – a capacitação dos servidores ou prestadores de serviços responsáveis;
- III – as medidas a serem adotadas em caso de identificação de objetos proibidos.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal

**Vereador Hugo Fernandes**

Autor da Lei

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 07/04/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00136114** e o código CRC **7BF0E4BD**.

### LEI COMPLEMENTAR Nº 2.268, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a proibição da cobrança não autorizada pelo uso de vagas de estacionamento em vias e logradouros públicos no Município de Miracema/RJ e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica proibida em todo o território do Município de Miracema/RJ a cobrança de qualquer valor pelo uso de vagas de estacionamento em vias, praças e logradouros públicos, sem autorização expressa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Somente será permitida a atividade de orientação ou auxílio a condutores de veículos em áreas públicas quando previamente regulamentada pelo Município, mediante:

- I – cadastro prévio junto ao órgão municipal competente;
- II – identificação visível do autorizado;
- III – definição de locais e horários permitidos;
- IV – vedação da cobrança obrigatória ou constrangimento ao usuário;
- V – fiscalização permanente do Poder Público.

**Art. 3º** É vedado ao autorizado:

- I – exigir pagamento;
- II – intimidar, constranger ou ameaçar condutores;
- III – reservar vagas públicas;
- IV – danificar veículos ou bens públicos.

**Art. 4º** O descumprimento desta Lei Complementar sujeitará o infrator às seguintes penalidades administrativas, sem prejuízo de outras sanções legais:

- I – advertência;
- II – multa administrativa;
- III – apreensão de valores obtidos irregularmente;
- IV – cancelamento da autorização, quando houver.

**Art. 5º** A fiscalização do cumprimento desta Lei Complementar caberá à Guarda Municipal, à Secretaria Municipal competente e aos órgãos de fiscalização urbana.



**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei Complementar no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal

**Vereador Hugo Fernandes**

Autor da Lei

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 07/04/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00136118** e o código CRC **C4D4EE20**.

### LEI Nº 2.281, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Institui diretrizes para o desenvolvimento de ações pedagógicas de prevenção à violência contra a mulher, promoção da igualdade de gênero e cultura de paz nas unidades da rede municipal de ensino de Miracema (RJ).

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam instituídas diretrizes para o desenvolvimento de ações pedagógicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher, ao enfrentamento do feminicídio, à promoção da igualdade de gênero e à cultura de paz nas unidades da rede municipal de ensino de Miracema (RJ).

**Art. 2º** As ações pedagógicas previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas no âmbito das atividades escolares, de forma transversal e interdisciplinar, observadas as diretrizes da Lei Maria da Penha, da Lei do Feminicídio e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Art. 3º** As ações poderão contemplar, entre outras iniciativas:

I - atividades educativas sobre direitos humanos, igualdade de gênero e respeito à dignidade da pessoa humana;

II - debates, palestras, rodas de conversa e projetos pedagógicos voltados à prevenção da violência de gênero;

III - formação continuada de profissionais da educação sobre identificação e encaminhamento de situações de violência;

IV - desenvolvimento de campanhas educativas e informativas no ambiente escolar;

V - promoção de projetos escolares que estimulem a cultura de paz, o respeito e a resolução não violenta de conflitos.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação poderá articular parcerias com:

I - órgãos da rede de proteção à mulher;

II - instituições de ensino superior;

III - organizações da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos das mulheres;

IV - órgãos de segurança pública e justiça.

**Art. 5º** As ações previstas nesta Lei poderão ser intensificadas especialmente na semana do Dia Internacional da Mulher, celebrado em 08 de março, sem prejuízo de sua realização ao longo do ano letivo.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19 DE MARÇO DE 2026

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal

**Vereador Jocimar Vaz Freire**

Autor da Lei

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 07/04/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00136704** e o código CRC **3A2A6883**.

**PORTARIA GABINETE**

**PORTARIA Nº 208 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, - **PRISCILA FERREIRA AZEVEDO BERÇOT** matrícula 2691-3 ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ, **VANESSA GONÇALVES TITONELLI** matrícula 12.545-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030117/000563/2026, de 31/03/2026, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade até 31/12/2026, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

**Art. 3º** - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de abril de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 07/04/2026, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00135642** e o código CRC **C8C61B94**.

**PORTARIA Nº 209 DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, - **FERNANDA CARVALHAL RIBEIRO** matrícula 4920-4 ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ, **ODILENE SINFORNI SIQUEIRA** matrícula 50.627-3, ocupante do cargo efetivo de Professor II, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030117/000560/2026, de 31/03/2026, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade até 31/12/2026, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

**Art. 3º** - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de abril de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 07/04/2026, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00135652** e o código CRC **9E1FC612**.

**PORTARIA 210 DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Renata Titoneli Assad Rangel**, matrícula nº 4609-4, cargo



público de Professor de Ensino Fundamental - 2º Segmento - Geografia do símbolo padrão de vencimentos Classe C, Nível 4 para a Classe C, Nível 5, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030117/000569/2026, de 01/04/2026.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Abril de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 07/04/2026, às 09:31, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00135680** e o código CRC **0E682572**.

#### PORTARIA Nº 211 DE 06 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Aline de Fátima Dias Pereira Sardela**, matrícula nº 4599-3, cargo público de Professor de Ensino Fundamental - 2º Segmento - Matemática do símbolo padrão de vencimentos Classe C, Nível 4 para a Classe C, Nível 5, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030117/000531/2026, de 31/03/2026.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Abril de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 07/04/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00135699** e o código CRC **F01B42E4**.

#### PORTARIA Nº 213 DE 06 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Mislene Aparecida de Jesus Silva**, matrícula nº 4595-0, cargo público de Professor de Ensino Fundamental - 2º Segmento - História do símbolo padrão de vencimentos Classe C, Nível 4 para a Classe C, Nível 5, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030117/000534/2026, de 30/03/2026.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Abril de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 07/04/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00135693** e o código CRC **E2E7FF9E**.

#### PORTARIA Nº 216 DE 06 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Gabriela Caldeira Cordeiro**, matrícula nº 4573-0, cargo público de Professor de Ensino Fundamental - 2º Segmento - Português do símbolo padrão de vencimentos Classe C, Nível 4 para a Classe C, Nível 5, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030117/000575/2026, de 01/04/2026.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Abril de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 07/04/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00135703** e o código CRC **B35CA702**.

#### PORTARIA Nº 217 DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º** - TORNAR PÚBLICA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso Público 2023, realizado pelo Instituto Consulplan, neste município, homologado através do Decreto nº 021/24, de 13/05/2024, publicado no Boletim Oficial nº 426, de 15/05/2024, para comparecimento à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de recebimento do aviso de publicação enviado por meio de telegrama, conforme item 1.12 da Resolução CCGM nº 20, de 09/05/2024, publicada no Boletim Oficial nº 424, de 13/05/2024, sob pena de desclassificação e perda do direito à investidura da vaga.

CANDIDATOS:	CARGOS:
Nayane De Souza Benedicto	Arquiteto

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Março de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 07/04/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00136177** e o código CRC **E577D46B**.

#### PORTARIA Nº 218 DE 06 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição prestado junto à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto pelo servidor municipal **RALPH FERREIRA SOUTO**, inscrito na matrícula nº 1809-0, ocupante do cargo de Bioquímico, correspondente ao período de 24 de junho de 1999 a 31 de janeiro de 2002, totalizando 953 (novecentos e cinquenta e três) dias, equivalentes a 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, anterior ao seu ingresso no serviço público municipal, desconsiderando-se o período posterior em razão de concomitância, conforme Processo Administrativo nº MRC-030116/000274/2025, observado o disposto no Parecer Referencial nº 03/2026 da Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Abril de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**



Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 07/04/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00136293** e o código CRC **6AE65AE8**.

#### PORTARIA NI MIRACEMA Nº 219 DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato abaixo relacionado, discriminado por cargo, aprovado no Concurso Público 2023, realizado pelo Instituto Consulplan, neste município, homologado através do Decreto nº 021/24, de 13/05/2024, publicado no Boletim Oficial nº 426, de 15/05/2024, para comparecimento à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do aviso de publicação enviado por meio de telegrama, conforme item 1.12 da Resolução CCGM nº 20, de 09/05/2024, publicada no Boletim Oficial nº 424, de 13/05/2024, sob pena de desclassificação e perda do direito à investidura da vaga.

CANDIDATO	CARGO
Micael Nunes Pereira	Coveiro

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de abril de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 07/04/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00136663** e o código CRC **224291F4**.

#### PORTARIA Nº 220 DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;  
RESOLVE:

**Art. 1º** - REVOGAR, parcialmente a Portaria de Convocação nº 215/2026 no que tange exclusivamente ao candidato Marcos Vinícius Oliveira Sentineli, Servente Escolar.

**Art. 2º** - TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato abaixo relacionado, discriminado por cargo, aprovado no Concurso Público 2023, realizado pelo Instituto Consulplan, neste município, homologado através do Decreto nº 021/24, de 13/05/2024, publicado no Boletim Oficial nº 426, de 15/05/2024, para comparecimento à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do aviso de publicação enviado por meio de telegrama, conforme item 1.12 da Resolução CCGM nº 20, de 09/05/2024, publicada no Boletim Oficial nº 424, de 13/05/2024, sob pena de desclassificação e perda do direito à investidura da vaga.

CANDIDATO	CARGO
Vanélia Couto Almoaya Matos	Servente Escolar

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de abril de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em

07/04/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00136683** e o código CRC **D0F8AE7C**.

#### PORTARIA Nº 221 DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Túlio Machado Leite** matrícula nº 3338-3, cargo público de Jardineiro do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Padrão I para a Classe B, Padrão II, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030116/001072/2026, de 23/03/2026.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Abril de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 07/04/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00136709** e o código CRC **4796D632**.

#### PORTARIA Nº 222 DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Marcelle da Silva Stutz**, matrícula nº 4575-6, cargo público de Professor de Ensino Fundamental - 2º Segmento - Português do símbolo padrão de vencimentos Classe C, Nível 4 para a Classe C, Nível 5, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030117/000511/2026, de 30/03/2026.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Abril de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 07/04/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00136711** e o código CRC **4D85177D**.

#### PORTARIA Nº 223 DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato abaixo relacionado, discriminado por cargo, aprovado no Concurso Público 2023, realizado pelo Instituto Consulplan, neste município, homologado através do Decreto nº 021/24, de 13/05/2024, publicado no Boletim Oficial nº 426, de 15/05/2024, para comparecimento à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do aviso de publicação enviado por meio de telegrama, conforme item 1.12 da Resolução CCGM nº 20, de 09/05/2024, publicada no Boletim Oficial nº 424, de 13/05/2024, sob pena de desclassificação e perda do direito à investidura da vaga.

CANDIDATO	CARGO
-----------	-------

LUANN SILVERIO DA SILVA

Motorista

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de abril de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 07/04/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00136733** e o código CRC **114CC159**.

#### PORTARIA Nº 224 DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º** - TORNAR PÚBLICO que o(a) candidato(a) **MAYKON WESLEY RIBEIRO DOS SANTOS**, Número de RG 27.XXX.XXX-8, aprovado(a) para o cargo de Guarda Civil Municipal no Concurso Público por meio do Edital Nº 01/2023 de 20 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Miracema, solicita formalmente sob o processo nº MRC-030104/000774/2026 sua desistência de cargo público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de abril de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 07/04/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00136788** e o código CRC **AC0C7658**.

#### PORTARIA Nº 225 DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º** - TORNAR PÚBLICO que o(a) candidato(a) **ANTONIO MARCOS DE AZEVEDO FERREIRA**, Número de RG 30.XXX.XXX-7, aprovado(a) para o cargo de Guarda Civil Municipal no Concurso Público por meio do Edital Nº 01/2023 de 20 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Miracema, solicita formalmente sob o processo nº MRC-030104/000777/2026 sua desistência de cargo público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de abril de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 07/04/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00136790** e o código CRC **2F5671E4**.

#### PORTARIA Nº 226 DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** – NOMEAR, o(a) sr.(a) **MARCOS ANTONIO DE FREITAS MARQUES** portador(a) do CPF nº 041.XXX.XXX-79, para exercer o cargo em provimento de comissão de SUBPREFEITO DE VENDA DAS FLORES, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2, e cujas atribuições são dadas pela Lei 2.275/2026.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de abril de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 07/04/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00136839** e o código CRC **43228E86**.

## PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 090 DE 06 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º – CONCEDER**, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
5204-3	Wandernina Beatriz Lopes Leite	professor	Educação	21/03/2026 a 19/05/2026

**ARTIGO 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/04/2026.

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE VIEIRA OLIVEIRA DE AZEVEDO, Assessora**, em 07/04/2026, às 13:57, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS, Secretária Municipal**, em 07/04/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00135185** e o código CRC **1B4289AC**.

## SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº:** MRC-030112/000034/2026

**Dispensa de Licitação nº:** 011/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atendimento médico, com disponibilização de UTI móvel completa, abrangendo equipamentos, medicamentos e insumos para atendimentos de urgência, equipe capacitada, com documentação regular, para o evento «60ª Exposição Agropecuária de Miracema/RJ», nos dias 30/04/2026, 01/05/2026, 02/05/2026 e 03/05/2026. A Prefeita Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme os elementos constantes do Processo Administrativo nº MRC-030112/000034/2026, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento de dispensa de licitação, nos seguintes termos:

**Empresa vencedora:**

MED RESGATE LTDA

Nome Fantasia: UNICARDIO

CNPJ: 40.351.561/0001-50

Endereço: Avenida Senhor dos Passos, nº 273, Centro – CEP: 28.640-000



Município/UF: Carmo/RJ  
 Telefone: (21) 96883-4611  
 E-mail: maria.wermelinger.f@gmail.com

**Valor total homologado:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Encaminhe-se ao setor competente para as providências necessárias à formalização contratual ou emissão de nota de empenho, conforme a legislação vigente.

**MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE**

Prefeita Municipal

Autoridade Competente

Miracema, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 07/04/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://nordeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://nordeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00136229** e o código CRC **61D5A68E**.

## SEC. EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO NI MIRACEMA Nº 93 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta as atividades extraclasse dos profissionais docentes da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, após aprovação junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e considerando autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação e

CONSIDERANDO o disposto no art. 206 da Constituição Federal, que estabelece a valorização dos profissionais da educação como princípio do ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica e determina que, na composição da jornada de trabalho, deve ser observado o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos, destinando-se o terço restante às atividades extraclasse;

CONSIDERANDO que as atividades extraclasse compreendem, essencialmente, o planejamento pedagógico, a avaliação, o estudo, a formação continuada e a organização do trabalho docente;

CONSIDERANDO que a qualidade da educação está diretamente relacionada à adequada organização do tempo de planejamento e ao investimento contínuo na formação dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, pela Secretaria Municipal de Educação, das atividades desenvolvidas no âmbito da hora-atividade, a fim de garantir sua efetividade pedagógica e alinhamento às diretrizes da rede municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece como incumbência dos docentes ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional,

RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Resolução regulamenta o cumprimento da Hora-Atividade dos professores em exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Miracema.

**Art. 2º** A jornada de trabalho do professor será composta por 2/3 dedicados às atividades de interação com os educandos e 1/3 dedicados às atividades extraclasse, correspondentes à hora-atividade, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Considera-se Hora-Atividade como sinônimo de atividade extraclasse, correspondendo ao período da jornada de trabalho destinado ao planejamento pedagógico, formação continuada, avaliação, estudos e demais atividades inerentes ao exercício da docência.

**Art. 4º** Constituem atividades obrigatórias a serem desenvolvidas durante a hora-atividade:

- I – planejamento pedagógico individual e coletivo;
- II – elaboração e organização de materiais didáticos;
- III – avaliação da aprendizagem e registro acadêmico;
- IV – estudos e pesquisas relacionados à prática docente;
- V – participação em reuniões pedagógicas;
- VI – formação continuada e capacitação profissional.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com direção escolar, regulamentará, orientará e acompanhará as atividades desenvolvidas durante a hora-atividade, podendo estabelecer diretrizes, cronogramas, plataformas e programas formativos, respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino.

**Art. 6º** A formação inicial e continuada constitui elemento essencial da hora-atividade, devendo ser garantida e incentivada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de ações sistemáticas de capacitação, aperfeiçoamento e atualização profissional.

**Parágrafo único.** As atividades de formação poderão ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** Compete às unidades escolares, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, garantir o adequado cumprimento da hora-atividade, assegurando condições para o desenvolvimento das atividades previstas nesta Resolução.

**Art. 8º** Os programas de capacitação e formação continuada ofertados aos professores deverão ser realizados, prioritariamente, na modalidade de educação a distância (EAD), por meio de plataforma específica disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, quando não for possível a realização das atividades na modalidade EAD, os programas poderão ocorrer de forma presencial, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Educação e em período que não torne a carga horária exaustiva.

**Art. 9º** As atividades extraclasse que envolvam o desenvolvimento de ações pedagógicas, práticas coletivas, planejamento integrado, articulação entre os profissionais e demais atividades obrigatórias descritas no artigo 4º da presente Resolução serão organizadas pelas direções escolares através de sua equipe pedagógica, com anuência da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com as direções escolares definirá o calendário das atividades de que trata a presente Resolução, de acordo com as necessidades pedagógicas, operacionais e estruturais da rede.

**Art. 11.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 01 de abril de 2026.

**Diego Mello Cruz**

Secretário Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MELLO CRUZ**, Secretário Municipal, em 07/04/2026, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00134018** e o código CRC **79D7DEA6**.

## EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

### RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

PARA CONCESSÃO DE ESPAÇOS DE ALIMENTAÇÃO, DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS DA 60ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE MIRACEMA/RJ

A Prefeitura Municipal de Miracema, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Comissão Municipal de Organização da 60ª Exposição Agropecuária e Industrial de Miracema, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026, que trata da concessão de espaços de alimentação, produtos e serviços durante a 60ª Exposição Agropecuária e Industrial de Miracema, a ser realizada no Parque de Exposições Jamil Cardoso, nos seguintes termos:

#### 1. DA INCLUSÃO

Fica incluído no item 5 – DOS VALORES do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 o seguinte subitem:

5.1.9. Os munícipes residentes no Município de Miracema que instalarem tendas na área localizada na parte posterior do Parque de Exposições Jamil Cardoso, especificamente no espaço onde se encontra o Palco 2, pagarão o valor fixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pela concessão temporária do espaço durante a realização da 60ª Exposição Agropecuária e Industrial de Miracema.

#### 2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2026.

Miracema, 7 de abril de 2026.

**MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE**

Prefeita Municipal

**CMAS****ATA Nº 03/2026****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA/RJ – CMAS**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026), às 14 horas, realizou-se a terceira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ – CMAS, nas dependências da Casa dos Conselhos Professor José Viana, situada à Praça Getúlio Vargas, lojas 08 e 09, neste município. A reunião foi presidida pela Presidente do CMAS, Sra. Juliana Macedo Pereira Braga, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Felipe Tostes Vidal – Loja Libertas II; Rosimeire Utrini – Secretaria Municipal de Educação; Maria Lúcia de Souza de Brito – SMDs; Francisco Titonelli – SMS; Jorge Luiz Vieira dos Santos – APAE Miracema; e da Secretária Executiva do CMAS, Sra. Rosimary da Silva. A Presidente iniciou os trabalhos com a verificação do quórum, constatando a presença mínima necessária para deliberação, conforme lista de presença anexa, registrando-se as ausências devidamente justificadas. Em seguida, procedeu-se à leitura da pauta do dia: Verificação do quórum e lista de presença; Aprovação da ata da reunião anterior; Apreciação e aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual 2025; Apreciação do Plano de Ação; Emendas parlamentares 2026 (Plano de Ação); Comunicados da Presidência; Informes dos conselheiros; Assuntos gerais. Dando prosseguimento, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, que, após apreciação, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em seguida, foi apresentado o Plano de Ação referente ao exercício de 2026, contemplando o **recurso ordinário estadual** e o **recurso extraordinário**. Após a apresentação das diretrizes, metas e estratégias, os planos foram discutidos pelos conselheiros, sendo sanadas dúvidas e acolhidas contribuições. Após análise, o **Plano de Ação do Recurso Ordinário Estadual 2026** e o **Plano de Ação do Recurso Extraordinário 2026** foram **aprovados por unanimidade** pelo colegiado. Na sequência, passou-se à apresentação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício de 2025, sendo expostos os dados e prestados os devidos esclarecimentos aos conselheiros. Após discussão, deliberou-se que a matéria será **apreciada e submetida à aprovação na próxima reunião do Conselho**, para melhor análise por parte do colegiado. No tocante às emendas parlamentares para o exercício de 2026, vinculadas ao Plano de Ação, foram discutidas as prioridades e possíveis destinações dos recursos, visando ao fortalecimento da política de assistência social no município. Nos comunicados da Presidência, foram repassadas informações relevantes sobre o funcionamento do Conselho, com destaque para a **realização de visitas às entidades socioassistenciais do município**, com o objetivo de acompanhamento e fiscalização das atividades desenvolvidas, bem como para a **necessidade de manutenção da paridade na composição do Conselho**, conforme preconiza a legislação vigente e ações futuras. Em seguida, foi aberto espaço para informes dos conselheiros, que apresentaram contribuições e atualizações de interesse do colegiado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Rosimary da Silva, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes, conforme lista de presença anexa.

**Juliana Macedo Pereira Braga – Conselheira Presidente (SMDs)**

Miracema/RJ, 26 de março de 2026.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026****“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Recurso Ordinário Estadual 2026 e do Plano de Ação do Recurso Extraordinário 2026, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ”.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA/RJ – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e pela Lei Municipal nº 2.046 de 22 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** a competência do CMAS para deliberar, acompanhar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apreciação e aprovação dos instrumentos de planejamento e gestão dos recursos destinados à assistência social;

**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado em reunião extraordinária realizada em 26 de março de 2026, devidamente registrada em ata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **Plano de Ação do Recurso Ordinário Estadual para o exercício de 2026**, destinado ao cofinanciamento da Política de Assistência Social no município de Miracema/RJ.

**Art. 2º** Aprovar o **Plano de Ação do Recurso Extraordinário para o exercício de 2026**, conforme apresentado e deliberado pelo colegiado.

**Art. 3º** Os planos aprovados deverão ser executados em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando os princípios da legalidade, transparência e controle social.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Miracema/RJ, 26 de março de 2026.

**Juliana Macedo Pereira Braga**

Presidente do CMAS